PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo
Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua Antônio Joaquim Fagundes, n.º 237, Centro
CEP 13.495-000 -- Telefone: (19) 3456-9200 www.iracemapolis.sp.gov.br
meioambiente@iracemapolis.sp.gov.br fiscal-ambiental@iracemapolis.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 29/2026

Processo Administrativo nº 262/2026

Interessada: MASTER CONTROL LTDA.

Assunto: Aplicabilidade do item 27.2 do Termo de Referência por lote.

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa MASTER CONTROL LTDA., esta Diretoria esclarece que a documentação prevista nos subitens 27.2.1 a 27.2.8 deverá observar a pertinência dos serviços e a legislação aplicável a cada lote. A interpretação será refletida nas adequações formais dos instrumentos do certame, pelos setores competentes.

a) Documentos aplicáveis ao vencedor do Lote 01

Os subitens 27.2.1 a 27.2.5 abrangem capacitação nas NR-10, NR-18, NR-33, NR-35 e NR-06, PCMSO, PGR, LTCAT e Projeto de Sistema Provisório de Ancoragem (PSPA), observadas as atividades efetivamente executadas e a incidência das normas pertinentes. Os subitens 27.2.6 a 27.2.8 são relacionados, respectivamente, à declaração de destino de captura do apicultor, ao laudo técnico do sistema elétrico de repelência de pombos com ART e documentação prevista no TR, e aos documentos ambientais de manejo de fauna e falcoaria, quando legalmente exigíveis.

A retificação do Termo de Referência acrescenta o item 27.1.3.1: não será exigido atestado de capacidade técnica específico de experiência anterior em falcoaria para habilitação no Lote 01. A subcontratação do item 02 do Lote 01 poderá ocorrer conforme item 16.1, mediante autorização da Administração, permanecendo a comprovação da capacidade técnica da subcontratada (art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e a documentação ambiental legalmente aplicável.

b) Documentos aplicáveis ao vencedor do Lote 02

Aplicam-se os subitens 27.2.1 a 27.2.5 conforme os serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios, substituição de filtros, análises de água e limpeza de calhas e condutores, respeitadas as atividades e os riscos envolvidos. O item 7.3 do TR prevê capacitação para espaços confinados (NR-33) e trabalho em altura (NR-35) quando necessária. Os documentos específicos dos subitens 27.2.6, 27.2.7 e 27.2.8 não serão exigidos do Lote 02, pois se referem a atividades não integrantes de seu objeto.

c) Exigências específicas por atividade

Sim. As exigências relativas a apicultor, sistema elétrico de repelência, controle de pombos, manejo de fauna silvestre e falcoaria são pertinentes ao Lote 01. A NR-10 incidirá quando houver execução de atividades abrangidas pela norma, notadamente serviços no sistema elétrico de repelência. A capacitação

dos profissionais será exigida segundo suas atribuições e riscos efetivos, não de forma indistinta para atividades não realizadas.

d) Aplicação individual dos subitens 27.2.1 a 27.2.5

27.2.1 – NR-10, NR-18, NR-33, NR-35 e NR-06: em ambos os lotes, conforme as atividades e os riscos. No Lote 01, atenção especial às instalações elétricas e trabalho em altura; no Lote 02, aos espaços confinados e trabalho em altura, conforme item 7.3.

27.2.2 – PCMSO: aplicável aos dois lotes, observadas as obrigações legais pertinentes.

27.2.3 – PGR: aplicável aos dois lotes, observadas as obrigações legais pertinentes.

27.2.4 – LTCAT: aplicável aos dois lotes, conforme as condições e exigências legais pertinentes.

27.2.5 – PSPA: aplicável quando a execução utilizar sistema provisório de ancoragem que demande projeto técnico, independentemente do lote.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos específicos dos subitens 27.2.6 a 27.2.8 serão pertinentes ao Lote 01 e não serão exigidos do vencedor do Lote 02. Os documentos de segurança e saúde do trabalho serão aplicados segundo as atividades e as obrigações legais correspondentes. Não será exigido atestado específico de falcoaria para habilitação no Lote 01, sem afastar a comprovação de capacidade técnica da subcontratada na execução nem as autorizações ambientais cabíveis.

Os esclarecimentos deverão ser compatibilizados com o Termo de Referência e o edital, mediante formalização e divulgação pelos setores competentes, antes de sua aplicação definitiva no certame.

Iracemápolis, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE FERNANDA ZAMBUZI
Data: 29/10/2026 15:18:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engª Simone Zambuzi
Diretora de Meio Ambiente e Agricultura
Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP